



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO BIOMÉDICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS

EDITAL PPGMPA Nº 1/2025
SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS
FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (PPGMPA) do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para **Estágio Pós-Doutoral sem bolsa de estudos**, na forma deste Edital, em sistema de fluxo contínuo.

A inscrição para o estágio pós-doutoral poderá ser pleiteada de março a dezembro de 2025. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste Edital.

1. DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS

- 1.1. O estágio pós-doutoral define-se pelo acolhimento no PPGMPA/UFF de portador de diploma de doutorado por **período de seis a doze meses, renováveis por igual período**, a fim de desenvolver atividades de pesquisa e possivelmente de outras naturezas (p. ex., ensino e extensão), sob supervisão de um docente permanente do Programa, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades.
- 1.2. O estagiário pós-doutoral receberá o *status* de “pesquisador” com registro no Sistema de Pós-Graduação da UFF (SISPOS).
- 1.3. Cumpre registrar que o PPGMPA/UFF não considera o pós-doutorado como um programa de ensino, nem como um programa de formação conducente a um diploma, visto que a maior titulação existente é a de Doutor. Na realidade, caracteriza-se como um estágio dedicado sobretudo à pesquisa, com benefícios mútuos para o pesquisador e o Programa de Pós-Graduação.
- 1.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderão concorrer a bolsas de pós-doutorado nos diferentes Editais de agências de fomento e/ou na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas da UFF pelas agências de fomento; segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;
- 1.5. O estágio pós-doutoral será regido pelo estabelecido neste Edital e por regras expressas na seção sobre pós-doutoramento do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense, reproduzidas neste Edital (Anexo I).

2. DOS OBJETIVOS

A presença de pesquisadores em regime de estágio pós-doutoral tem por objetivos: (i) promover a realização de pesquisas de alto nível, inclusive de natureza interdisciplinar; (ii) reforçar grupos de pesquisa vinculados ao PPGMPA/UFF e (iii) colaborar com a pesquisa nacional, promovendo a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGMPA/UFF.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO E DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

3.1. Do candidato ao estágio pós-doutoral, exige-se:

- 3.1.1. Possuir título de **Doutor** na área do Programa ou correlata, quando da inscrição, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;
- 3.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.2. O candidato pode se inscrever, desde que:

- 3.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, com ou sem vínculo empregatício;
- 3.2.2. Ser estrangeiro, residente no exterior, com ou sem vínculo empregatício;
- 3.2.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

3.3. São responsabilidades do pesquisador em estágio pós-doutoral:

- 3.3.1. Produzir ao menos um texto acadêmico em formato de artigo (publicado, aceito ou submetido para publicação) ou de capítulo de livro ou ainda ao menos uma patente;
- 3.3.2. Apresentar os resultados da pesquisa efetuada durante o estágio pós-doutoral em disciplinas do PPGMPA/UFF;
- 3.3.3. Participar como membro titular de bancas de mestrado e doutorado dos discentes vinculados ao PGGMPA
- 3.3.4. Participar na organização e ministrar palestras na Semana Acadêmica do PPGMPA – Jussara Pereira do Nascimento ou demais eventos promovidos e/ou apoiados pelo PPGMPA.
- 3.3.5. Mencionar a condição de pesquisador do PPGMPA/UFF em toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o estágio pós-doutoral;
- 3.3.6. Submeter relatório final do estágio pós-doutoral à apreciação do Colegiado do Programa.

3.4. O pesquisador em estágio pós-doutoral poderá solicitar renovação do estágio, apresentando-se ao edital subsequente e cumprindo os requisitos por ele apresentados, além de demonstrar o cumprimento do definido no item 3.3.

4. DOS SUPERVISORES

4.1. Do supervisor de estágio pós-doutoral, exige-se:

- 4.1.1. Ser docente permanente do Programa;

- 4.1.2. Possuir, no momento da inscrição do candidato, financiamento vigente obtido a partir de projetos aprovados em instituições de fomento à pesquisa ou comprovação de viabilidade (recursos financeiros e infraestrutura existente) de execução do projeto;
- 4.1.3. Ter orientado ao menos dois alunos de Mestrado e um aluno de Doutorado;
- 4.1.4. Estar orientando, no momento da inscrição do candidato, ao menos um aluno de Mestrado ou Doutorado ou ter orientado algum aluno de Mestrado ou Doutorado nos últimos 12 meses;
- 4.2 Ter produção intelectual equivalente à publicação de, no mínimo, 8 (oito) artigos nos últimos 4 (quatro) anos em periódicos nacionais e internacionais de impacto (com JCR), patentes e ou publicação de livros e capítulos, compatível com o exigido pela Área de Concentração CBIII da CAPES.
- 4.2.1. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.2.2. Lista dos orientadores credenciados disponíveis para supervisão de estágio pós-doutoral no ano de 2025:
- Allan Jefferson Guimarães
 - Alynne da Silva Barbosa
 - Andréa Regina de Souza Baptista
 - Bruno de Araújo Penna
 - Daniela Leles de Souza
 - Fábio Aguiar Alves
 - Felipe Piedade Gonçalves Neves
 - Rafael Brandão Varella
 - Ricardo José de Paula Souza e Guimarães
 - Ricardo Luiz Dantas Machado
 - Walter Lilenbaum

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos em pdf e devidamente identificados), para o endereço pmp.cmb@id.uff.br, com o seguinte assunto:

“Inscrição para a Seleção para Estágio Pós-Doutoral sem Bolsa de Estudos”.

IMPORTANTE: O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição na Seleção.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Projeto de pesquisa, contendo título, indicação da Linha de Pesquisa do PPGMPA/UFF, 3 a 5 palavras-chave, resumo, revisão bibliográfica, justificativa, objetivos, metodologia, bibliografia, orçamento, resultados e produtos esperados e cronograma de execução com, no máximo, 20 páginas;
- 6.1.1. Área de Concentração do PPGMPA/UFF: Microbiologia e Parasitologia.
- 6.1.2. As Linhas de Pesquisa são: 1 - Aspectos clínicos, epidemiológicos e evolutivos; e 2 - Estratégias de controle de agentes microbianos e parasitários.
- 6.2. Plano de atividades, incluindo: (i) etapas do projeto de pesquisa a ser realizado com o supervisor do estágio pós-doutoral e possíveis colaborações em outros projetos com docentes e/ou alunos do PPGMPA/UFF e (ii) colaborações em atividades de docência e/ou organização de eventos na pós-graduação com carga horária mínima de 10h.

- 6.3. Currículo em PDF no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;
- 6.4. Documento de Identidade digitalizado, frente e verso;
- 6.5. Documento digitalizado contendo o número do Cadastro de Pessoa Física para pesquisadores brasileiros e estrangeiros ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;
- 6.6. Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso acompanhada da Ata de Defesa de Tese digitalizados, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.

Obs.: No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese e do histórico escolar;

- 6.7. Carta de apresentação/aceite do supervisor, incluindo a comprovação de viabilidade de execução do projeto;
- 6.8. Carta do candidato dirigida à Coordenação do Programa, explicitando os seguintes pontos:
 - A relação entre o estágio pós-doutoral e os interesses profissionais do candidato.
 - Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho. (Obs.: apresentar declaração de anuência da chefia com vistas à liberação para o estágio pós-doutoral).
 - Tempo que dedicará às atividades de pós-doutorado: parcial ou integral.
- 6.9. Formulário de inscrição (anexo II) preenchido;

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais invalidará a inscrição.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1. O Colegiado do PPGMPA/UFF designará uma Comissão de Seleção composta por ao menos três docentes do Programa, um dos quais será designado Presidente da Comissão.
- 7.2. A Comissão de Seleção será responsável por: (i) verificar a adequação da documentação entregue pelos candidatos; (ii) analisar a documentação acadêmica, consultando, sempre que necessário, professores das distintas áreas de concentração; (iii) entrevistar os candidatos; (iv) aprovar ou reprovar candidaturas e (v) responder a eventuais recursos interpostos.
- 7.3. O Presidente da Comissão de Seleção, em particular, velará que se cumpra o definido neste Edital.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

- 8.1. Serão oferecidas 02 vagas por professor que atender aos requisitos dispostos no item 4 e elencados no presente Edital.
- 8.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. Após análise da documentação, os candidatos serão convocados para o Processo Seletivo via endereço eletrônico contendo o detalhamento do mesmo (dia, hora e local). Ao final do processo, os candidatos serão considerados aprovados ou reprovados.
- 9.2. O resultado será divulgado na página eletrônica do Programa (www.ppgmpa.sites.uff.br).

9.3. Os candidatos dispõem de 24 horas para interpor recurso sobre o resultado.

9.4. A Comissão de Seleção responderá os recursos interpostos no prazo de 24 horas após o término do prazo de interposição de recursos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa.

Niterói, 21 de março de 2025.

RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS

#

ANEXO I

Seção sobre pós-doutoramento extraída do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense

SEÇÃO IV
DO PÓS-DOUTORAMENTO

Art. 59º - Define-se como *Estagiário de Pós-Doutorado*, conforme legislação vigente, o pesquisador com título de Doutor que por um período mínimo de três meses permaneça na UFF, com ou sem bolsa, desenvolvendo atividades de pesquisa ou ensino sob a supervisão de um docente da UFF, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades.

Art. 60º - Os Pesquisadores do Estágio de Pós-Doutorado serão enquadrados dentro do regime de pesquisador colaborador, estando sujeitos às regras e exigências deste.

Art. 61º - O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será responsável por efetuar o registro do pesquisador colaborador no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação (SISPOS) da UFF.

Art. 62º - O Estagiário de Pós-Doutorado deverá instruir o processo com a documentação pertinente e apresentar plano de atividades a ser desenvolvido no período em que estiver na UFF, conforme legislação vigente.

Art. 63º - Aos pesquisadores do Estágio de Pós-Doutorado será concedida a oportunidade de acesso a bens e serviços normalmente disponibilizados pela Universidade ao seu corpo docente e discente, tais como carteira institucional, e-mail institucional, acesso a bibliotecas, dentre outros.

Art. 64º - A admissão do pesquisador colaborador na UFF não acarreta nenhum compromisso por parte da Universidade com o fornecimento de recursos materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas no plano de atividades. Recursos específicos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa atinentes ao projeto do pesquisador deverão ser providenciados pelo supervisor do projeto.

Art. 65º - A admissão do pesquisador colaborador por um Programa de Pós-Graduação não implica credenciamento automático do mesmo como docente do Programa, ficando sob a responsabilidade de cada Colegiado a definição do nível de vinculação do pesquisador colaborador ao respectivo Programa de Pós-Graduação.

Art. 66º - A admissão como pesquisador colaborador não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade Federal Fluminense e o Pesquisador.

Art. 67º - Projetos que envolvam a manipulação de organismos vivos ou de material genético deverão ser aprovados previamente pelos respectivos comitês institucionais de ética e biossegurança.

Art. 68º - Toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o tempo em que o pesquisador colaborador permanecer na UFF deverá mencionar a condição de pesquisador da Universidade e explicitar a UFF como o local de desenvolvimento da pesquisa.

Art. 69º - Os Programas de Pós-Graduação poderão estabelecer normas internas, obedecendo à presente resolução, para a admissão de pesquisador colaborador.

Art. 70º - Os casos omissos serão decididos preliminarmente no âmbito dos Colegiados dos

respectivos Programas de Pós-Graduação e, em caso de persistência de dúvida, sequencialmente no Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação Stricto Sensu e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
DADOS PESSOAIS

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO: PAI:		
MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	CPF:
ESTADO CIVIL:	ETNIA:	
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):		
LINHA DE PESQUISA EM QUE PRETENDE ATUAR Linha 1 () Linha 2 ()		

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA:		
BAIRRO:	UF:	
CIDADE:	CEP:	
TEL.:	TEL.2:	
E-MAIL:		
ENDEREÇO DURANTE A SELEÇÃO, PARA CANDIDATOS QUE NÃO RESIDAM NO GRANDE RIO. (SÓ SE DIFERENTE DO ANTERIOR)		
RUA:		
BAIRRO:	UF:	
CIDADE:	CEP:	
TEL.1:	TEL.2:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: (<input type="checkbox"/>) BACHARELADO (<input type="checkbox"/>) LICENCIATURA	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO CURSO:	
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	TIPO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO PARA O CURSO:	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO (<input type="checkbox"/>) Com Salário. (<input type="checkbox"/>) Sem Salário	

() MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:

* OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS

HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ:	(<input type="checkbox"/>)				
TARDE:	(<input type="checkbox"/>)				

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL PPGMPA Nº 01/2025 do concurso de Seleção para Estágio Pós-Doutoral - 2025, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____